



lo, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10%. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de fevereiro de 2017.

CAMPO LIMPO PAULISTA

2ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO MARCEL NAI KAI LEE
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL EDILSON FIDELIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0278/2017

Processo 0003995-79.2014.8.26.0115 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Elizabeth Albuquerque Bassani - - Janaína Albuquerque Bassani de Oliveira - - Paulo Henrique de Oliveira - - Eduardo Luiz Albuquerque Bassani - - Gisele Aparecida Ferreira Bassani - - Karina Albuquerque Bassani - Herdeiros de Paulo Marques de Oliveira - Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista - - Ferrovia Paulista SA - - Paulo Sérgio Valagna - - Espólio de Daniel Alencar - 2ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0003995-79.2014.8.26.0115 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à FEPASA - Ferrovia Paulista, que Elizabeth Albuquerque Bassani e outros ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando usucapir o imóvel localizado no bairro Jardim Europa, constituído de um prédio residencial lote nº 11, com área construída de 135,30 m2. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentar defesa. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 16 de fevereiro de 2017. - ADV: CACILDA ARISTIDES DE OLIVEIRA (OAB 140706/SP), LUCAS MORAN SOUZA (OAB 335121/SP), HENRI DHOUGLAS RAMALHO (OAB 341022/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO MARCEL NAI KAI LEE
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL EDILSON FIDELIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0280/2017

Processo 0000245-35.2015.8.26.0115 - Procedimento Comum - Contratos Bancários - HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - FAZ SABER a Edenilce Martins de Azevedo Macedo Me, Rua dos Morangos, 658, Fazenda Marajoara - CEP 13233-010, Campo Limpo Paulista-SP, CNPJ 63.072.102/0001-32, e Edenilce Martins de Azevedo Macedo, Rua Armando Sales de Oliveira, 57, Vila São Paulo - CEP 13230-160, Campo Limpo Paulista-SP, CPF 108.146.138-10, RG 9512972, Divorciada, Brasileiro, Prendas do Lar, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, alegando em síntese: "na data de 28/01/1997 as requeridas efetivaram abertura de conta corrente bancária e, após ganharem confiança dos prepostos da agência bancária, aderiram ao contrato global de relacionamento comercial e financeiro, tendo como último limite o valor de R\$ 30.000,00. As requeridas utilizaram a totalidade do limite de cheque especial empresarial, e não mais renovaram o contrato, restando um débito que se apurou em 30/06/2014 no total de R\$ 41.946,20. Requer-se a procedência da ação, com condenação das requeridas para pagamento do débito, que hoje totaliza em R\$ 146.245,05. Encontrado-se as requeridas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 24 de fevereiro de 2017. - ADV: JULIO CESAR GARCIA (OAB 132679/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO MARCEL NAI KAI LEE
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL EDILSON FIDELIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0281/2017

Processo 1002593-72.2016.8.26.0115 - Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência - Orion Abrasivos Ltda - EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR **ORION ABRASIVOS LTDA**, CNPJ 03.584.131/0001-51 - Processo nº 1002593-72.2016.8.26.0115 DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE CAMPO LIMPO PAULISTA (SP): O DOUTOR MARCEL NAI KAI LEE, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte da empresa ORION ABRASIVOS LTDA, CNPJ 03.584.131/0001-51, com sede na Rua Primeiro de Dezembro, 456, Jd. Marsola, Campo Limpo Paulista/SP, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial, em dezenove de setembro de dois mil e dezesseis (19/09/2016), alegando que exerce suas atividades de indústria e comércio de abrasivos há mais de 10 anos, tendo como principais clientes as empresas de mineração, porém, nos últimos três meses foi afetada pela crise econômica, bem como pelo acidente da Barragem de Fundão em Mariana - MG, que reduziu seu faturamento, sendo obrigada a uma completa reestruturação de seu quadro produtivo tendo em vista que seus grandes clientes ficaram inoperantes por diversos meses, agravando ainda mais a crise da empresa, vendo-se obrigada a recorrer as instituições financeiras, sendo que em decorrência de protestos de títulos restou inviabilizada a continuidade dessas operações, não havendo outra saída senão recorrer dos benefícios legais, juntando os documentos exigidos por lei, sendo que adveio a decisão judicial que deferiu o processamento da recuperação judicial no onze de janeiro de dois mil e dezessete



(11/01/2017), nos seguintes termos: "Vistos.Recebo a petição de fls. 104/114 como emenda à inicial. Anote-se.Presentes os requisitos do artigo 51, da Lei n.º 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO do pedido de Recuperação Judicial da sociedade empresarial Orion Abrasivos Ltda., já qualificada, com base no artigo 52, da ventilada norma. Neste passo: a) Nomeio como administrador judicial o advogado Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP n.º 84.441, com escritório na Rua Mário Borin, n.º 203, Chácara Urbana, Jundiaí - S.P, devendo o mesmo, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do Juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, sob pena de substituição (artigos 33 e 34).b) Dispensar a apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, ressalvadas as exceções legais.c) Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na formado artigo 6.º, da Lei n.º 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1.º, 2.º e 7.º, do artigo 6.º, da citada norma, e as relativas aos créditos excetuados na forma dos §§ 3.º e 4.º, do artigo 49, da declinada Lei.d) Determino ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a Recuperação Judicial, sob pena de destituição de seus administradores.e) Ordeno a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. f)- Ordeno, ademais, a expedição de edital para publicação no órgão oficial consoante § 1.º, do artigo 52, da norma em tela, consignando que o prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados pela sociedade empresarial devedora é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital (artigo 7.º, § 1.º). g)- Comunique-se à JUCESP, para anotação do pedido de Recuperação Judicial em seus registros. Fls. 115/116: Esclareça o terceiro interessado (Sr. Sérgio Teixeira) se o mesmo arcará com os ônus atinentes aos honorários periciais, para a realização da pretendida perícia contábil do balanço patrimonial. Fls. 120: Defiro. Anote-se. Int. Campo Limpo Paulista, 11 de janeiro de 2017.". A devedora apresentou a relação de credores às fls. 66 e 106/109 dos autos de recuperação judicial, que seguem reproduzidas por seus valores totais, credor por credor: **RELAÇÃO DE CREDITORES: CREDITORES TRABALHISTAS:** Adhemir Perestrello Vasconcelos - R\$10.427,11; Ailton Benedito - R\$17.967,67; João Galdino Batista Freire - R\$19.841,63; Leandro Alves De Almeida - R\$10.455,57; Mauro Barcelos - R\$21.098,73; Moacir Ribeiro - R\$19.054,81; Osvaldo Ignacio Cardoso - R\$21.200,34; Zaqueu Ribeiro - R\$6.514,56. **CREDITORES COM GARANTIA REAL:** Paulo Sérgio Botelho - R\$400.000,00. **CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS:** Banco Bradesco S.A. - R\$264.844,19; CPFL Energia S.A. - R\$10.906,23; Delquímica Comercial Ltda - R\$1.466,85; Golfinho Serviços Automotivos Ltda - R\$7.846,45; HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - R\$247.125,12; Lig Entulho Com. E Prest. Serv. Ltda - R\$737,57; Priority Solutions Comercio De Resinas Ltda - R\$1.463,20; Sabesp - Cia De Saneamento Básico Do Estado De São Paulo - R\$2.113,33; Sindicato Dos Trabalhadores Nas Industrias Químicas E Farmacêuticas de Jundiaí e Região - R\$3.195,38; Telefonica Brasil S/A - R\$1.136,26; Unimed De Jundiaí Cooperativa De Trabalho Médico - R\$6.776,09; W A S Serviços De Portaria E Conservação Ltda - R\$13.283,60. **CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS ME OU EPP:** Agravi Artes Gráficas Ltda - Epp - R\$810,06; Art Van Locadora De Veículos Ltda - Me - R\$15.400,00; Gs Serviço Especializado De Apoio Administrativo E Contábeis Ltda - Me - R\$7.560,00; Haspin Indústria De Hastes Ltda - Me - R\$4.470,40. **VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS:** R\$ 1.115.695,15. Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da primeira inserção desse edital no diário da justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para apresentar DIRETAMENTE ao administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, em seu escritório na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiaí/SP, fone (11) 3964-6460, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, conforme o previsto no art. 7, § 1º e art. 55 da Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005). Intimo, ainda, os credores que a lista discriminada dos créditos, tal e qual apresentada pelo devedor nos autos está disponível no site do administrador judicial (www.rmilani.com.br), sendo que maiores informações poderão ser obtidas com o administrador judicial, via e-mail (milani@rmilani.com.br) ou através dos telefones do administrador judicial (11 3964-6460 e 3964-6461) e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Campo Limpo Paulista, 15 de Fevereiro de 2017. - ADV: ROLFF MILANI DE CARVALHO (OAB 84441/SP), EDER COELHO DOS SANTOS (OAB 352161/SP), SIDNEY DE SOUZA CARVALHO (OAB 345161/SP), NATALIA GOMES PAES (OAB 305868/SP), ROSANA IOSHIMURA DO AMARAL (OAB 279401/SP), EDUARDO BIRKMAN (OAB 93497/SP), PAULO BIRKMAN (OAB 119493/SP), EDGINA HENRIQUETA SOARES DE CARVALHO SILVA (OAB 214289/SP), JOÃO MARCOS MEDEIROS BARBOZA (OAB 207081/SP), FLAVIO DEL PRA (OAB 19817/SP), FABIANA PIOVAN AVILA (OAB 177709/SP), ROBERTO KAUFFMANN SCHECHTER (OAB 167901/SP), CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DEL PRÁ (OAB 163176/SP)

CAMPOS DO JORDÃO

2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
 JUIZ(A) DE DIREITO MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARCELO AUGUSTO DE PAULA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0105/2017

Processo 1000530-71.2016.8.26.0116 - Procedimento Comum - Sociedade - Luzia Cristhina de Oliveira - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1000530-71.2016.8.26.0116(OA) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, Dr(a). Mateus Veloso Rodrigues Filho, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Alexandre Moreira da Silva, JOSÉ GUEDES ALCANTARA, 15, SERRA - CEP 17490-000, Piratininga-SP, CPF 159.698.968-88, RG 27619304-0, Solteiro, Brasileiro, ComerciantePontual Equipamentos de Segurança e Zeladora Patrimonial Ltda, Rua CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 98, conjunto 51 - 5º andar -, CENTRO - CEP 01048-000, São Paulo-SP, CNPJ 10.468.560/0001-29, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Luzia Cristhina de Oliveira, alegando em síntese: ação de Procedimento Comum por parte de Luzia Cristhina de Oliveira, alegando em síntese: Que conforme contrato social a autora constituiu junto ao requerido sociedade limitada, com prazo indeterminado. A empresa funcionou por pouco tempo e não deu certo, por incompatibilidade e estava inativa há aproximadamente 3 anos, não possui bens moveis ou imóveis, operava no ramo de venda de água, sendo o imóvel locado. Diante da incompatibilidade e não tendo mais interesse em continuar no contrato social, vem requerer que seja julgada procedente a presente ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá